ANEXOS

ISSN 1677-7042

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últin	(Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RES-		
	(a)	TOS A PAGAR NÃO-		
		PROCESSADOS		
DEGDEGA DDUTA COM DEGGOAL (I)	52.046	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.846			
Pessoal Ativo	46.336			
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)				
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)				
Demais Despesas com Pessoal Ativo	46.336			
Pessoal Inativo e Pensionista	7.511			
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	7.311			
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)				
Outras Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	7.511			
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art.19 da LRF) (II)	10.782			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial				
Despesas de Exercícios Anteriores	3.281			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.501			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	43.064			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		43.064		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,007401
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) 0,014168	82.437
LIMITE PRUDENCIAL(parágrafo único do art. 22 da LRF) 0,013459	78.311

Fonte: SIAFI, Unidade Responsável: COFIN/SAO/TRE-SE, Data de emissão:21/mai/2012 às 12h e 30 m

¹Valores referentes à Portaria nº 324, de 17/05/2012.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento

do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também conside-

radas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço,

termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, considera-

das as liquidadas no encerramento do exercício, por forca do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

Aracaju, 24 de majo de 2012

VÂNIA MARIA NASCIMENTO LIMA ROLEMBERG

Secretária de Administração e Orçamento Substituta

ADAIL VILELA DE ALMEIDA Coordenador de Controle Interno e Auditoria

TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO Diretor-Geral

DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35, DE 18 DE MAIO DE 2011

A Prorrogação do Concurso Público para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Certifico que, em sessão administrativa realizada nesta data, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Claudia Cardoso de Souza, presentes os Excelentíssimos Desembargadores José Carlos Rizk, Sérgio Moreira de Oliveira, Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, Gerson Fernando da Sylveira Novais, Carlos Henrique Bezerra Leite, Jailson Pereira da Silva e Lino Faria Petelinkar e, ainda, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Drª. Renata Ventorim Vago, com ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Cláudio Armando Couce de Menezes, José Luiz Serafini e Carmen

Resolveu, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, por unanimidade, aprovar a prorrogação do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal deste E. TRT por 2 (dois) anos. A prorrogação do prazo de validade do concurso em tela encontra respaldo na

legislação de regência (artigo 37, II, da Constituição Federal e artigo 12 da Lei 8.112/90) e na jurisprudência pátria, eis que: a) o edital do concurso fixa em dois anos a validade do certame, a partir da data de publicação da homologação (07/08/2009), prevendo prorrogação; b) o concurso encontra-se em vigor; c) há candidatos aprovados para todos os cargos/especialidades previstos originalmente, exceto Analista Judiciário, especialidade estatística.

RENATA LEITÃO EPICHIN AMIN

19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 635, DE 23 DE MAIO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, e considerando o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº. 12.465 de 12 de Agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012) c/c o art. 5°, inciso I da Lei n°. 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA

ANEXO

GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19º REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Mi	lhares			
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)			
	Liquidadas	Inscritas em	Total $(c) =$	
	(a)	restos a Pagar não Processa-	(a) + (b)	
		nao Processa- dos (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.121	0 0	111.121	
Pessoal Ativo	99.755	· ·	99.755	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.366		11.366	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0	
DESPESÁS NÃO COMPUTADAS (§ do art. 19 da LRF) (II)	10.462	0	10.462	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0		0	
Despesas de Exercícios Anteriores	822		822	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.640		9.640	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.659	0	100.659	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA RECORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			581.850.483	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV)* 100	0,017300%	0,000000%	0,017300%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			219.503	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> 0,035839%			208.528	

Fonte:

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 2)Despesas em Requisição de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesas líquida R\$ 15.215.189,68 e despesas inscritas em Restos a Pagar não processados R\$ 9.943,93.

Pedro Inácio da Silva

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 19ª Região, no exercício da Presidência

José Alton Patriota Oliveira

Ordenadora de Despesa Substituto

José Ângala de Araújo

Diretor Substituto da Secretaria de Orçamento e Finanças

Sheila Santos Rolim

Diretora do Servico de Controle Interno